



## **A CENTRALIDADE DO DEBATE DE GÊNERO NOS ESTUDOS ACADÊMICOS SOBRE CRIMES RACIAIS**

### ***THE CENTRALITY OF THE GENDER DEBATE IN ACADEMIC STUDIES ABOUT RACIAL CRIMES***

Nilvia Crislanna da Cruz Borges<sup>1</sup>

Samara Tirza Dias Siqueira<sup>2</sup>

**Palavras-chave:** Racismo; Gênero; Crimes Raciais; Mulheres Negras.

**Abstract:** Racism; Gender; Racial Crimes; Black Women

O Racismo, conforme Munanga (2003), é “uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural”. Assim, a raça se apresenta como fundamento para fundamentar essa violência sistemática. Isto posto, Flauzina (2016) afirma que o racismo é abordado pelas dinâmicas correlacionadas referentes à sexualidade, à classe e, por fim, ao gênero. No mesmo sentido, Kilomba (2019) traz a percepção a respeito da dificuldade dos discursos feministas do ocidente em compreender o racismo como profundo dinamizador que afeta a sociedade, principalmente em se tratando da vida das mulheres. A partir disso, Castro e Almeida (2018) apresentam o desenvolvimento da legislação brasileira na tipificação do racismo enquanto crime, enfatizando documentos jurídicos históricos, como a Lei Afonso Arinos (Lei nº 1.390/51) que foi a primeira lei brasileira que possuía como objetivo combater o racismo, e como a Lei Caó (Lei nº 7.716/89) que possuía o objetivo de regulamentar a aplicação do artigo 5º, inciso XLII da Constituição Federal de 1988, tornando crime propriamente dito os atos que resultassem de preconceitos de raça ou de cor. Por sua vez, Santos (2015) e Hasenbalg (1979) apresentam

---

<sup>1</sup> Graduanda em direito pela Universidade Federal do Pará. E-mail: nilviadulce@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. E-mail: samara.tirza31@gmail.com



pesquisas que demonstram a diferenciação de gênero nos insultos a homens negros, nos quais há recorrência de expressões como “preto aqui não entra” e “preto não vale mesmo nada”, e às mulheres negras, com a presença de expressões como “negra vagabunda” e “negra suja”.

O presente resumo expandido possui como objetivo geral a análise da forma que os estudos acadêmicos sobre crimes raciais no Brasil têm considerado as dinâmicas de gênero. Por conseguinte, os objetivos específicos são: a) Compreender a construção das relações raciais no Brasil; b) Compreender a formação da identidade da mulher negra como a “Outra”; e d) Analisar a produção acadêmica disponível na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Dessa forma, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), foi feita a busca do termo “criminalização do racismo”, que gerou 30 (trinta) resultados, dos quais apenas 08 (oito) puderam ser usados, pelo critério de conter o objeto da pesquisa referente aos crimes de racismo, e do termo “crimes raciais”, gerando 130 (cento e trinta) resultados, dos quais apenas 12 (doze) puderam ser usados, gerando ao todo 20 (vinte) elementos, o que considerou-se ser suficiente para os objetivos da pesquisa.

Após a coleta, passou-se para a criação dos indicadores em uma planilha do excel, para melhor observação e catalogação dos resultados. Os indicadores são: a) o nome do(a) autor(a) do texto; b) o gênero do(a) autor(a) do texto c) o nome do texto; d) a região brasileira na qual o texto foi publicado; e) a raça do(a) autor(a); f) o ano de publicação do texto; g) a presença da palavra “gênero” no texto; h) a presença da palavra “mulher” no texto; e i) a existência ou não de debate de gênero no texto de forma centralizada.

Em seguida, foi feita a análise das 20 (vinte) pesquisas com base nos indicadores elencados. A partir disso, notou-se que apenas 04 (quatro) dos 20 (vinte) trabalhos acadêmicos atingem os critérios que determinam a presença ou ausência do debate de gênero de forma centralizada, isto é, mencionam no estudo sobre os crimes raciais a situação das mulheres negras, explicando-a, contextualizando-a e ofertando dados conclusivos ao longo do texto de forma plena.



O trabalho acadêmico de Pires (2014), cujo conteúdo é referente à avaliação da eficiência das políticas públicas de caráter punitivo de combate ao racismo como forma de promover a igualdade racial, faz menção à sua identidade enquanto mulher negra, contextualiza as relações involuntárias que configuraram a mestiçagem envolvendo mulheres negras escravizadas e oferta dados sobre as desigualdades raciais, incluindo dados relativos às mulheres negras, além de apresentar um caso específico de denúncia pelo Ministério Público baseado no artigo 20 da Lei Caó, sobre o teor racista de uma letra de uma música do Tiririca, que representa as características de uma mulher negra de forma estereotipada, de modo que se observa o compromisso da autora com o estudo do racismo e do sexismo em conjunto.

Santos (2009) apresenta a forma com que o sistema judiciário trata as práticas de racismo, destacando o papel que a mulher negra teve na implementação da Lei nº 7.716/89, a violência sofrida por ela em crimes raciais, as particularidades do tipo de discriminação a ela destinada, e apresentando casos concretos desse tipo de delito contra essa parcela da população, restabelecendo a todo momento as dinâmicas de gênero de forma concisa. No mesmo sentido, Rodrigues (2018), ao atentar-se para os Boletins de Ocorrência e as queixas da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI), apresenta dados conclusivos, denota situações concretas de racismo contra mulheres ao longo do texto e esclarece a dupla alteridade a que a mulher negra é submetida, além de expor a dimensão de sua imagem como uma pesquisadora negra que, segunda ela, trouxe para as entrevistas um sentimento de segurança entre ela e os entrevistados.

Silva (2009), na reflexão acerca do modo com que a ideologia contida nos discursos legais contribui para as práticas de discurso racistas no Brasil, menciona o fato da mulher negra sofrer o racismo de forma mais intensa, aprofundando o debate de forma concisa, ao apresentar um caso concreto e explicar que “(...) em nosso contexto cultural, homens costumam a se sentir e ser considerados superiores às mulheres” (SILVA, 2009, p. 135), além de abordar o duplo bloqueio social que afeta as mulheres negras: o gênero e a raça.



Enquanto que os outros 16 (dezesseis) trabalhos não conseguiram atingir os critérios para determinar a centralidade do debate de gênero nos estudos, seja pelo desenvolvimento do texto não abarcar o gênero como uma categoria importante de análise e a problemática do racismo tornar-se generalizada, seja pela falta de explicação e aprofundamento na abordagem sobre a diferença da prática de racismo sofrido entre homens negros e mulheres negras, não contextualizando os fatos históricos que influenciam no presente e não explicando o motivo da diferença entre xingamentos para homens e mulheres negros/as.

Outros resultados encontrados dizem respeito à análise de heteroidentificação das/os autoras/es, que é um método de identificação étnico-racial de um indivíduo a partir da percepção social de outra pessoa, através do qual percebeu-se que 06 (seis) dos 20 (vinte) autores são brancos, 11 (onze) são negros e 03 (três) não foi possível verificar a identificação étnico-racial. Dessa forma, entende-se que a maioria das/os autoras/es que estudam a criminalização do racismo são negras/os. Além disso, no tocante ao gênero das/os autoras/es, das/os 20 (vinte) escritoras/es, 07 (sete) são homens e 13 (treze) são mulheres. Portanto, pela análise quantitativa dos dados, percebe-se que são as mulheres que mais estudam a criminalização do racismo.

Por fim, foi observada uma dinâmica pertinente à região brasileira na qual os trabalhos são publicados. Nota-se que dos 20 (vinte) trabalhos analisados, 03 (três) foram publicados no Centro-Oeste, 02 (dois) no Nordeste, 13 (treze) no Sudeste, 02 (dois) no Sul e nenhum no Norte. A partir dos números bastante expressivos apresentados que denotam a predominância da publicação das pesquisas acadêmicas no Sudeste, visto que mais da metade das pesquisas analisadas por este artigo são dessa região, o dado a respeito da ausência de textos acadêmicos publicado no Norte do país remete a uma situação muito presente na produção acadêmica brasileira.

O principal motivo apontado para essa diferenciação entre regiões é a questão geográfica e dimensional do Brasil, na qual há uma concentração dos campus das universidades nas regiões predominantes e, conseqüentemente, das pesquisas acadêmicas, além da desigualdade na distribuição de recursos para a



produção científica (HADDAD; MENACHALCO; SIDONE, 2015). É importante considerar ainda que há particularidades regionais extremamente relevantes em se tratando do racismo, visto que ser negro(a) na região Norte é diferente de ser negro(a) nas demais regiões, conforme nos explica Conrado, Campelo e Ribeiro (2015, p. 214):

Ser negro(a) no Pará, e por que não dizer na Amazônia, não é o mesmo que nas outras partes do país. Pelo processo histórico, a presença da população negra na região foi mitigada e relegada a segundo plano. A região tem a marca das hipérboles e dos mitos, e essa marca condicionou a forma como a população negra foi tratada nas análises acadêmicas e como teve a sua identidade “sufocada” na metáfora do ser moreno/morena até os dias atuais, embora o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aponte que o Estado do Pará tem 73% de sua população constituída de pretos e pardos, portanto, negros.

Percebe-se, portanto, na Amazônia a presença de uma marca identitária expressiva que é a morenidade, na qual o ser “moreno” e “morena” ganha espaço em detrimento de ser “negro” e “negra”, sendo o uso dessa marca “generalizado, apagando as singularidades” (CAMPELO; CONRADO; RIBEIRO, 2015, p. 224). Nesse sentido, entende-se ser necessária a presença de pesquisas da Região Norte que estudem a criminalização do racismo sob as óticas particulares da Amazônia e a contextualização histórica específica dessa região.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPELO, Marilu; CONRADO, Mônica; RIBEIRO, Alan. **Metáforas da cor: morenidade e territórios da negritude nas construções de identidades negras na Amazônia paraense**. Afro-Ásia, n. 52, 2015.

CASTRO, Alexandre de; ALMEIDA, Jémerson Quirino de. **Da contravenção penal ao crime de racismo: uma história de impunidade**. Mosaico, v. 9, n. 15, p. 30-47, 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **O feminicídio e os embates das trincheiras feministas**. Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade, v. 20, n. 23/24, p. 95-106, 2016.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.



HADDAD, Eduardo Amaral; MENA-CHALCO, Jesús Pascual; SIDONE, Otávio José Guerci. **A ciência nas regiões brasileiras: evolução da produção e das redes de colaboração científica.** Transinformação, v. 28, p. 15-32, 2016.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação – Episódios de racismo cotidiano.** Tradução de Jess Oliveira. 1ª ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** Palestra proferida, n. 3º, p. 1-17, 2004.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. **Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação.** Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, p. 184-207, 2015.